



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Proc. Adm: 064003  
Folha: 002  
Rubrica: M. Lathia

Ilmo. Senhor  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de secretaria desta Câmara Municipal, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Contabilidade para o mês de janeiro e fevereiro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as demandas em anexo.

Atenciosamente,

Governador Nunes Freire - MA, em 04 de janeiro de 2021

*Maria Elenilda de Araújo Silva*  
**MARIA ELENILDA DE ARAÚJO SILVA**  
Secretária Administrativa  
Port. 02/2021



**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	<b>Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em Contabilidade</b>	Mês	02
<p>1. Consultoria técnica na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;</p> <p>2. Consultoria técnica para elaboração da tomada de contas do poder legislativo;</p> <p>3. Consultoria técnica para elaboração do relatório circunstanciado, sobre as atividades da câmara municipal de vereadores;</p> <p>4. Consultoria técnica prévia na classificação orçamentaria do poder legislativo;</p> <p>5. Consultoria prévia na conferência da folha de pagamento mensal dos vereadores e servidores do poder Legislativo Municipal;</p> <p>6. Consultoria técnica na elaboração dos relatórios de gestão fiscal, destinados ao tribunal de contas do estado do maranhão;</p> <p>7. Consultoria técnica na elaboração dos relatórios comparativos mensais, das despesas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores;</p> <p>8. Consultoria técnica na elaboração dos anexos orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores;</p> <p>9. Consultoria técnica na elaboração do anexo de metas do poder Legislativo Municipal que integra a Lei Diretrizes Orçamentários Anual;</p> <p>10. Consultoria técnica à comissão de orçamento e finanças na elaboração de pareceres sobre os projetos de leis, que envolvem matéria Orçamentaria e Financeira;</p> <p>11. Consultoria técnica na elaboração dos cálculos de impacto financeiro e orçamentário das novas despesas de Câmara Municipal;</p> <p>12. Consultoria técnica para a Comissão de Orçamentos e Finanças de pareceres sobre os anexos Orçamentários de poder executivo Municipal da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e outros pertinentes à matérias orçamentarias e financeiras;</p> <p>13. Consultoria técnica para a Comissão de Orçamento e finanças na verificação da compatibilidade entre o PPA – Plano Plurianual, LDO - Lei Diretrizes Orçamentários e os Projetos de leis, que envolvam Créditos Especiais enviados a Câmara pelo poder Executivo Municipal;</p> <p>14. Consultoria técnica aos servidores do poder Legislativo Municipal, no controle dos limites das despesas com pessoal e outras conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/00 e o Artigo 29-A, da Constituição Federal.</p>			